



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 18 de agosto de 2021 - Ano 11 - nº 1018



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 013/2019; Contratada: Espólio de Lúcia Helena Vilella de Camargo; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 84.000,00; Processo: DLC nº 160/2018; Assinatura: 01/07/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 014/2019; Contratada: Espólio de Lúcia Helena Vilella de Camargo; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 120.000,00; Processo: DLC nº 160/2018; Assinatura: 01/07/2021;

Contrato nº 048/2021; Contratada: Armatic Comércio e Indústria Ltda; Objeto: Aquisição de totes de álcool em gel para disponibilizar as unidades e serviços de saúde; Valor: R\$ 17.000,00; Processo: DLC nº 9695/2021; Assinatura: 02/07/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 094/2018; Contratada: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda; Objeto: Aditivo para 3ª prorrogação em mais 12 meses e reajuste de 8,90%; Valor: R\$ 155.104,08; Processo: PP nº 040/2018; Assinatura: 02/07/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 097/2018; Contratada: Flajoca Eventos Esportivos Ltda - EPP; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 266.640,00; Processo: TP nº 002/2018; Assinatura: 08/07/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 051/2019; Contratada: José Carlos Pedroni e Odécio Belozo; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 92.021,64; Processo: DLC nº 012/2018; Assinatura: 10/07/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 138/2018; Contratada: Construtora Alpha Vitória Ltda; Objeto: Termo Aditivo para acréscimo e supressão do objeto; Valor: R\$ 121.032,58; Processo: Concorrência nº 02/2018; Assinatura: 12/07/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 062/2019; Contratada: Orlando Robson Paschoetto e Eliane Daniel Paschoetto; Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019 para prorrogação do prazo de vigência pelo período de mais 12 meses e reajuste de preços; Valor: R\$ 120.071,64; Processo: DLC nº 024/2019; Assinatura: 14/07/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 141/2014; Contratada: BRK Ambiental Sumaré S/A; Objeto: 2º Termo Aditivo para inclusão de equipamentos ao anexo 6 - bens insensíveis do contrato de concessão 141/2014; Processo: Concorrência nº 04/2014; Assinatura: 15/07/2021;

Contrato nº 049/2021; Contratada: V.P. de Campos EPP; Objeto: Aquisição de divisórias e portas de Drywall com instalação; Valor: R\$ 48.000,00; Processo: PP nº 21/2021; Assinatura: 15/07/2021;

Contrato nº 050/2021; Contratada: Associação Pestalozzi de Sumaré; Objeto: Contratação emer-

gencial de empresa especializada em prestação de serviços de Assistência a alunos portadores de deficiências físicas e múltiplas, matriculados na escola da Rede Municipal de Educação de Sumaré; Valor: R\$ 2.173.663,20; Processo: DLC nº 5568/2021; Assinatura: 15/07/2021;

Contrato nº 051/2021; Contratada: Prado Comércio de eletrônicos e serviços de instalações Elreli; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender emenda parlamentar; Valor: R\$ 31.155,00; Processo: PP nº 26/2021; Assinatura: 15/07/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 089/2020; Contratada: Engecon ABC Construções, Empreendimentos e Incorporadora Ltda; Objeto: Termo Aditivo para acréscimo de valor; Valor: R\$ 360.147,10; Processo: TP nº 003/2020; Assinatura: 28/07/2021;

Contrato nº 052/2021; Contratada: GL Tech Suprimentos e Informática Eireli; Objeto: Aquisição parcelada de protetor solar com repelente para os agentes de enfermagem e agente comunitários; Valor: R\$ 13.150,00; Processo: DLC nº 12163/2021; Assinatura: 28/07/2021;

Contrato nº 053/2021; Contratada: José Antonio Jacob EPP; Objeto: Aquisição de canetas de alta rotação e contra-ângulo; Valor: R\$ 35.099,00; Processo: PP nº 030/2021; Assinatura: 28/07/2021;

Contrato nº 054/2021; Contratada: E. C. dos Santos Comercial Eireli; Objeto: Aquisição de materiais odontológicos; Valor: R\$ 21.658,80; Processo: PP nº 027/2021; Assinatura: 28/07/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 111/2018; Contratada: HP Calado ME; Objeto: Aditivo para 3ª prorrogação em mais 12 meses do contrato; Valor: R\$ 44.280,00; Processo: PP nº 030/2018; Assinatura: 30/07/2021;

Termo aditivo ao Contrato nº 061/2019; Contratada: Anagro Agropecuária Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Processo: DLC nº 038/2018; Assinatura: 30/07/2021;

Sumaré, 17 de agosto de 2021

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA - SMARH

### EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 048/2020; Contratada: Audiclin Clínica Médica e Ocupacional Ltda; Objeto: Aditivo para primeira prorrogação do prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 386.995,20; Processo: PP nº 031/2020; Assinatura: 29/07/2021;

Sumaré, 18 de agosto de 2021

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA - SMARH

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Convenientes: O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a CEDDAR - Centro de Estudos e Pesquisas Prof. Dr. Walter K. Daruge.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo proporcionar estágio curricular obrigatório, aos alunos do curso de Odontologia mantido pela doravante denominada Instituição De Ensino, in-

dicados pela mesma e aceitos pela concedente do estágio, nas dependências das unidades de serviço da Instituição Concedente.

Prazo de Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Datas das Assinaturas: Sumaré, 13 de agosto de 2021 - Rafael Virginelli - Secretário de Saúde, pelo Município, e Dr. Rudiney Jeferson Daruge, presidente da CEDDAR - Centro de Estudos e Pesquisas Prof. Dr. Walter K. Daruge.

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Convenientes - O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Anhanguera Educacional Participações S.A.

Objeto - O Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objetivo a prorrogação de vigência até 12 de julho de 2022, a contar de 12 de julho de 2021.

Prazo de Vigência - 12 de julho de 2022.

Data das Assinaturas - Sumaré, 12 de julho de 2021 - Rafael Virginelli, pelo Município, e Marco Antonio Torres, pela Anhanguera Educacional Participações S.A.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 055/2021

Licitação nº 068/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME REMUME Regime de Execução: Entrega Parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/09/2021 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 17 DE Agosto de 2021

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA - SMARH

### INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2021

Licitação nº 033/2021

Objeto: Aquisição de veículo automotivo, Zero Km. Licitação Tipo: Menor preço por item Regime de Execução: Entrega Total (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 31/08/2021 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa

interessada, através do e-mail [licitacao@sumare.sp.gov.br](mailto:licitacao@sumare.sp.gov.br), mediante solicitação ou pelo site oficial do município: [sumare.atende.net](http://sumare.atende.net).  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 17 DE AGOSTO DE 2021

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA SMARH

### CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 512,  
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Confere o Título de Cidadão Sumareense a "Elias Alves Emerick".

Autor: Vereador Sirineu Araujo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Sumareense a Elias Alves Emerick.

Art. 2º O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 18 de agosto de 2021.

WILLIAN SOUZA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 18 de agosto de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES  
Diretor da Divisão Legislativa

### RESOLUÇÃO CONSEA Nº 01/21, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré - CONSEA, em Reunião Ordinária realizada em 10 de Junho de 2021, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4987, de 26/05/2010 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré, para o ano de 2021, a saber:

Mês | Dia

Junho | 10  
Julho | 8  
Agosto | 12  
Setembro | 9  
Outubro | 14  
Novembro | 11  
Dezembro | 9

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, localizada à Rua Antônio Pereira de Camargo nº 300 - Centro, na 2ª quinta feira quinta do mês, no período de Junho a Dezembro, com início previsto para às 9h00.

Art. 3º - Devido a pandemia, tendo em vista a necessidade de conter a propagação do Covid-19 e evitar aglomerações, as reuniões poderão acontecer no formato on-line.

Art. 4º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

Art. 5º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 10 de junho de 2021

Andréia Rocha Ivanoff  
Coordenadora do CONSEA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças - Superintendência de Administração Tributária, após exaurimento dos demais meios possíveis, vem através do presente, com base no disposto nos artigos n.º 98, inciso IV e n.º 99, inciso IV da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré - CTMS, INTIMAR a empresa ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA BRASIL (ACCB), CNPJ nº 05.472.433/0001-63, da lavratura da NOTIFICAÇÃO N.º 001/2021-D. At., lavrada em 07/07/2021 proveniente do Processo Administrativo nº 13.915/2010, disponível para consulta por meio de certidão de inteiro teor, junto à Seção de Protocolo Geral, sito a Rua Dom Barreto, 1.211 - Sala 03, Sumaré/SP, pelo prazo indicado no presente. Ficará, portanto, a empresa NOTIFICADA a providenciar, no prazo de 20 (vinte) dias, a regularização da multa contratual requerida na referida notificação. Considerar-se-á o contribuinte cientificado para cumprimento da referida notificação a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da presente publicação, ficando sujeito à Execução Fiscal. O não cumprimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente. SUMARÉ, 18 de Agosto de 2.021 - Superintendência de Administração Tributária - Fiscal Municipal Responsável: Fábio Gonçalves da Costa - Matrícula nº 014658 - email: [ftributaria@sumare.sp.gov.br](mailto:ftributaria@sumare.sp.gov.br).



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 537, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 14.465/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.465/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14.465/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato  
- Edmir Rossi  
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 538, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Responsável pela Comunicação:** Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - **E-mail:** [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 19.578/21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JOSELI OLIVEIRA DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.424.314-6, matrícula 18578, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 539, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 19.151/21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora GUIOMAR APARECIDA FARIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.562.560-X, matrícula 17806, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO E, REF. PMS46, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

das no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 540, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos calculados pelo regime de média, proporcional ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b", na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 37 e da Lei Municipal nº 4.982/2010, e, art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 5.315/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a Sra. ELIANA FRANZONI, portadora da cédula de identidade, RG nº 10.773.103-4, CPF nº 936.025.028-72, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, lotada no cargo de Professor Social I, E, Ref. PMS84, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos calculados pela média, proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, e, art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 541, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020, notadamente, em seus artigos, 25, I; 33, I; 35, II; 36, §§ 4º e 5º; e, art. 38.

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 8.836/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. DIVANEI DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora de Cédula de Identidade RG nº 30.140.001-5, CPF nº 288.715.168-18, cônjuge supérstite do servidor falecido, SR. JOÃO CARLOS PEREIRA, nos termos do art. 25, I; art. 33, I; art. 35, II; art. 36, §§ 4º e 5º; e, art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 23/03/2021, data do óbito, nos termos do art. 33, I, "a", da Lei Municipal nº 6.449/2020. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 6.449/2020, nos termos dos reajustes concedidos pelo RGPS aos seus segurados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 542, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de professor com proventos calculados pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 da lei Municipal nº 6.449/2020.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 20.122/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. ELZA CARDOSO CANGUSSU, portadora da cédula de identidade, RG nº 9.807.309-6, CPF nº 196.905.388-70, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I D, Ref. MG02, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos calculados pela média nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 38 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, e, art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 543, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Invalidez com pro-

ventos integrais à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, I, na redação anterior a EC nº 103/2019 c/c art. 34, § 11 da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 300/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. VILMA WAIDEMAM GARCIA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.427.124-3, CPF nº 169.801.548-85, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. MG04, que ora fica vago, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c os art. 34, § 11 da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 544, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Pensão por Morte aos beneficiários indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020, notadamente, em seus artigos, 25, I e IV "a"; 33, I; 35, II; 36, §§ 4º e 5º; e, art. 38.

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 9.637/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a SRA. GISELI ADRIANA ALVARENGA DOS SANTOS, portadora de Cédula de Identidade RG nº 27.111.424-1, CPF nº 253.523.808-07, e a menor NAYLA ALVARENGA DOS SANTOS, RG nº 60.278.963-1, CPF nº 501.128.258-93, cônjuge supérstite e filha, respectivamente, do servidor falecido, Sr. Aroldo Luiz dos Santos. A filha menor, aqui neste ato, representada pela mãe, devidamente comprovada nos documentos anexos no citado processo, nos termos do art. 25, I e IV "a"; art. 33, I, art. 35, II; art. 36, §§ 4º e 5º; e, art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 05/04/2021, data do óbito, nos termos do art. 33, I, "a", da Lei Municipal nº 6.449/2020. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 6.449/2020, nos termos dos reajustes concedidos pelo RGPS aos seus segurados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º.  
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 545, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 9641/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor FERNANDO RODRIGUES NETO, matrícula 20276-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.929.491-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01443710076, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 546, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17.845/21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada RENATA CAMILO PETROLINI, matrícula 14628, portadora da cédula de identidade RG nº 33.871.822-9, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO D, REF. PMS43, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 19 de agosto de 2021.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 547, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 19090/21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor PEDRO ROBERTO LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.411.248-7, matrícula 17542, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.088, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando os elementos do Protocolado-PMS. nº 18.089/2021.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos, da empresa UNISIGN DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL (FILIPE MANZON SILVA - MEI), inscrita no CNPJ sob nº 21.766.179/0001-62, com sede na Rua dos Coqueiros, nº 379, Jardim Capuava - Nova Odessa/SP, o bem assim descrito e avaliado:

Qtde. / Descrição / Medida / Valor

01  
Letra em Relevo - Aço Galvanizado (Eu amo Sumaré)  
1,00 x 7,00m  
R\$ 1.500,00

Parágrafo Único - O bem ora recebido em doação será utilizado pela Secretaria Municipal Municipal de Comunicação Social e instalado na Praça das Bandeiras - Centro.

Art. 2º - O Órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento fará as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 18 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ